

Ofício nº 49/2008

Porecatu, 20 de maio de 2008.

Ilustríssimo Senhor,

Tendo em vista o recebimento dos ofícios nºs 0.260.481/2008, 0.260.316/2008, 0.261.540/2008, 0.261.528/2008, 0.261.536/2008, 0.261.539/2008, 0.261.531/2008, 0.279.842/2008, 0.265.352/2008, 0.265.318/2008, 0.265.279/2008, 0.294.208/2008, 0.261.521/2008, 0.317.759/2008, 0.260.278/2008, 0.260.374/2008, 0.326.801/2008, 0,260.355/2008, 0.390.547/2008, provenientes da Diretoria da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, informando o Presidente desta Casa de Leis a suposta prática de infração político-administrativa por parte do Chefe do Executivo Municipal nos autos de precatórios judiciais nº 001130-2005-562-09-40-5, 00539-2006-562-09-40-5, 01133-2005-562-09-40-9, 00347-2006-562-09-40-9, 01135-2005-562-09-40-8, 01134-2005-562-09-40-3, 01009-2005-562-09-40-3, 01151-2005-562-09-40-0, 01098-2005-562-09-40-8, 01061-2005-562-09-40-0, 00352-2006-562-09-40-1, 01122-2005-562-09-40-9, 02597-2005-562-09-40-2, 01120-2005-562-09-40-0, 00571-2005-562-09-40-0, 00328-2006-562-09-40-2, 01186-2005-562-09-40-0, 00007-2006-562-09-40-8, e 00377-2006-562-09-40-5, em tramite perante aquela respectiva Corte, é a presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria para que preste esclarecimentos sobre o contido nas missivas citadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento, nos termos

do Portaria nº 06/2008, da Presidência da Câmara Municipal de Porecatu.

Informo, ainda, que todos os documentos citados no presente ofício estão à disposição de Vossa Senhoria, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Porecatu.

Sem outro motivo particular para o momento, e ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para o que for reputado necessário, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os mais sinceros protestos de estima e consideração,

Cordiais saudações,

Osmar de Oliveira
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal

